



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 127/90, de 26 de dezembro de 1990.

**Autoriza ao Poder Executivo a-
brir Crédito Adicional Espe-
cial, no valor de Cr\$
1.000.000,00, aponta recurso e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

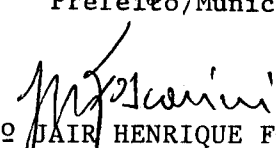
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.08.11.62.0353.926 AUMENTO DE CAPITAL DA ESINTER	
4140 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte do Superávit Financeiro do exercício de 1989, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

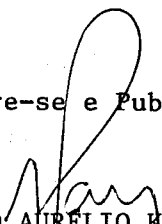
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de 1990.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal


Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO RØELLER
Secretário de Administração
em exercício